



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Atos Oficiais	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.594

“Designa a Sra. Ana Claudia Bagatin, como membro da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4236/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a exoneração do cargo de Assistente de Seção da Sra. Carina da Silva, ocorrida em 30 de abril de 2014;

Considerando que a funcionária em questão fazia parte da Comissão de Licitações do Município de Viradouro;

Considerando que a partir de 30 de abril de 2014, a Sra. Ana Claudia Bagatin iniciou, de fato, como membro da Comissão de Licitações;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica designada a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG:- 44.748.840-5, Assessor de Divisão, como membro da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4236/2013, em virtude da exoneração da Sra. CARINA DA SILVA ZUCOLOTTI, RG – 33.179.059-2.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +E1BHUKV

DECRETO Nº 4.595

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
BRUNO LUAN DA SILVA	RG: 49.933.505-3	23/06/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: W9WUH92N

PORTARIA Nº 179/2014

“Declara extinto o vínculo de trabalho da Sra. Marli Tavares.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento em 06 de junho de 2014, conforme Certidão de Óbito, datada em 10 de junho de 2014, da servidora municipal, Sra. Marli Tavares, RG 30.377.741-2, nomeada pela Portaria nº 393, de 05 de junho de 2012;

Resolve;

Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e a Sra. Marli Tavares, RG 30.377.741-2, servidora municipal, nomeada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 3 de 6

Portaria nº 393, de 05 de junho de 2012, por motivo de seu falecimento.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 393, de 05 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: F3J1B1BG

PORTARIA Nº 180/2014

“Exonera Marta Alves de Souza do cargo de Zelador.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2074, folhas nº 188, datado de 18 de junho de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 18 de junho de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário de Governo.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Zelador, a senhora MARTA ALVES DE SOUZA, RG – 423.777.951-1.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 175/2010, de 03 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZJKWHRMO

PORTARIA Nº 181/2014

“Exonera Geraldo Guarnieri Caldana do cargo de Engenheiro Civil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2041, folhas nº 187, datado de 13 de junho de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 13 de junho de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário de Governo.

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Engenheiro Civil, o senhor GERALDO GUARNIERI CALDANA, RG – 11.245.840.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 296/2012, de 01 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 00+2DUXM

Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 034/2014 - Processo nº 102/2014 – Objeto:- aquisição de leites e nutrientes destinados a distribuição gratuita. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.106.730/0001-22, pelo valor global de R\$ 221.265,80 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); BARONI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 09.394.802/0001-06, pelo valor global de R\$ 39.720,00 (trinta e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 4 de 6

mil setecentos e vinte reais) e TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, CNPJ 96.346.341/0001-92 pelo valor global de R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 25 de junho de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: ED285YXC

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 101/2014, tendo como objeto: ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, COMPOSTO POR LOTE DE TERRA, EXCLUSIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS NO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, que seria realizada no dia 09/07/2014, às 09:15, terá sua data de abertura alterada para o dia 10/07/2014 às 09:15, devido ao feriado estadual.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 8:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 25 de junho de 2014

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Localizador: Y+CVOAXZ

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Oficiais

PORTARIA SNJ N.º 24, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Revoga a Portaria SNJ n.º 16, de 24 de fevereiro de 2014.

Considerando que na reunião semanal ordinária entre o Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretários do Município, realizada no dia 25 de abril de 2014, ficou decidido que a Secretaria de Governo assumiria, a partir de então, a competência de oficiar nos autos dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito cometidas por servidores do Município, notadamente porque, em regra, essas infrações são cometidas por servidores lotados na Seção de Transporte, Unidade Administrativa afeta àquela Secretaria, expeço a seguinte Portaria: Art. 1º. Fica revogada a Portaria SNJ n.º 16, de 24 de fevereiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RUVENWJE

Outros Atos

Processo SNJ n.º 000298/2014

Nos autos do Processo SNJ n.º 000397/2014, através do Ofício n.º 113, de 23 de junho de 2014, a Secretária de Saúde presta as informações necessárias a esclarecer as razões pelas quais o Município de Viradouro não alimenta o SISCAN, sistema que permite o acompanhamento do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Lei n.º 12.732, de 22 de novembro de 2012. Considerando a vinda dos referidos esclarecimentos, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa deles, via ofício, à Procuradoria da República em Ribeirão Preto. Sem embargos do acima, considerando que o assunto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 5 de 6

tratado no Processo SNJ nº. 000397/2014 é o mesmo tratado nestes autos, apense-os, ficando este, o de nº. 000298/2014, apenso àquele.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: VKL+HK31

Processo SNJ nº. 000340/2014

Ainda para fins de instruir a defesa do Poder Executivo Municipal nos autos da ação monitória objeto do processo nº. 0000163-52.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, e antes de remeter o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP, importante que o servidor Rodrigo Agostinho Figueredo preste informações, devendo ser convocado para tanto, por ofício, para comparecer a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos no dia 27 de junho de 2014, às 10h00min. Assim, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA e expedição de ofício convocatório ao referido servidor, cientificando a Secretária de Saúde sobre a referida convocação, haja vista tratar-se de servidor lotado em Unidade Administrativa afeta à Secretaria de Saúde.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: NTFKW3BY

Processo SNJ nº. 000360/2014

A Divisão de Finanças e Orçamento apresentou os documentos que demonstram o crédito da empresa Hosp Log Comércio de Prod. Hosp. Ltda., nos termos do que foi por ela requerido, no montante de R\$ 6.013,23 (seis mil, treze reais e vinte e três centavos), relativos a aquisições realizadas no exercício de 2011. Os processos de despesa que constituem o débito, a meu ver, encontram-se formalmente regulares, deles constando relatório social do município contemplado com o medicamento adquirido da empresa Hosp Log Comércio de Prod. Hosp.

Ltda, receituário do medicamento prescrito, dentre outros documentos, além do ateste de servidor de que o produto fora entregue. Considerando o acima, à Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para remeter os autos à Secretaria de Governo para que, havendo disponibilidade financeira, proceda ao devido pagamento à empresa Hosp Log Comércio de Prod. Hosp. Ltda., o que contribuirá para o processo contínuo de baixa nos restos à pagar exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: SMPTN0KZ

Processo SNJ nº. 000362/2014

Manifesto-me de acordo com o parecer do seguimento Pareceres Administrativos - PA. Encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para providências.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: PBAALDXW

Processo SNJ nº. 000395/2014

Através da notificação nº. 008884/2014, expedida nos autos do Processo nº. 0082200-14.2001.5.15.0058, que tramita perante a Vara do Trabalho de Bebedouro, Estado de São Paulo, o Juiz do Trabalho reitera intimação do Município de Viradouro para que retire a guia expedida em seu favor sob fl. 621. À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para providenciar a remessa do expediente ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para providenciar a retirada da referida guia.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 4C0ADGB+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 220

Página 6 de 6

Processo SNJ nº. 000396/2014

Trata-se da Recomendação PRM/RP/CRDG/nº. 26, de 11 de junho de 2014,, do Procurador da República Carlos Roberto Diogo Garcia, expedida dos autos do Procedimento Preparatório PP nº. 1.34.010.000621/2014-44, através da qual o Ministério Público Federal recomenda que a Administração Municipal, por intermédio de sua Secretaria de Saúde e Seção de Licitações e Compras, (a) providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feitas por todos os seus centros de compras e unidades gestoras, no Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimestral; (b) consulte o Banco de Preços em Saúde para orientar seus processos de aquisição de insumos em saúde, verificando atentamente se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes do referido registro; (c) represente à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED sempre que em uma aquisição de medicamentos houver a prática de preços abusivos por fornecedores. Diante da recomendação, e porque o Excelentíssimo Senhor Prefeito foi instado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as medidas adotadas para o seu cumprimento, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a expedição dos seguintes ofícios: 1) à Secretaria de Saúde para que: 1.1) a partir da próxima nota fiscal emitida pelo fornecedor em razão de aquisição de insumos de saúde (medicamentos e outros), alimente o Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, registrando os preços por eles pagos; 1.2) compare os preços pagos pelos insumos com os preços constantes do Banco de Preços em Saúde, comunicando a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, órgão vinculado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caso constatado que os preços pagos estão acima dos registrados no referido Banco de Preços; 1.3) apresente a essa Secretaria dos Negócios Jurídicos, no prazo de 40 (quarenta) dias, documentos que comprovam que as novas aquisições de insumos em saúde foram alimentadas no Banco de Preços em Saúde, bem como, se o caso, cópia das comunicações feitas à Câmara

de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. 2) à Seção de Licitações e Compras para que, a partir do próximo processo licitatório a ser deflagrado para aquisição de insumos de saúde, utilize, como planilha básica de preços, sempre que se mostrarem menores que os valores constantes das planilhas de cotação de preços convencionais, os registros existentes no Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde. Cumpridas as determinações acima, acautelem-se os autos até a vinda das informações e documentos exigidos no item 1.3 da Secretaria de Saúde, fazendo os autos conclusos após decorrido o prazo lá assinalado.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: THMJOWAO